



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 527, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Reajusta o valor do duodécimo repassado para a câmara de vereadores, com base nos valores arrecadados no exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O duodécimo repassado a Câmara dos Vereadores ficar reajustado para o valor de R\$ 141.684,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), referente ao exercício de janeiro a dezembro de 2018.

Parágrafo único. Os valores repassados a maior nos meses de Janeiro até Junho de 2018, serão descontados do valor do duodécimo mensal nos meses subsequentes até o final do presente exercício financeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, 22 de agosto de 2018.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito